



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

A T O N.º 114/95

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E

ELEVAR, para 7% (Sete por Cento) a partir de 12/12/95, de acordo com o artigo 106 e seus incisos da Lei Complementar nº 046/94, o Adicional de Tempo de Serviço, a que faz jus a Servidora deste Poder Legislativo, Marize Vargas Maretto.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 18 de Dezembro de 1995.

Dijalma Mota

Presidente

José Admir Flores

1º Secretário

João Vicente Barboza

2º Secretário